



BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285

Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Data: 2023.08.10 11:44:56 -04:00

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quinta-feira
10 de Agosto
de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.441, DE 31 DE JULHO DE 2023.**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO VIGILANTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Boa Vista, o "Dia Municipal do Vigilante", a ser comemorado no dia 20 de junho de cada ano.

Art. 2º A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene anual, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear pessoas que usufruem desta profissão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 31 de Julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.442, DE 31 DE JULHO DE 2023.**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO ESTADO DE RORAIMA (FHER) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO ESTADO DE RORAIMA (FHER)", Associação Privada, sem fins lucrativos, constituída em 14 de Fevereiro de 2022, situada Av. dos Imigrantes, 1612, Sala 24, Buritis, CEP: 69.309-971, Boa Vista-RR, CNPJ 45.462.517/0001-30, realizando serviços socioassistenciais voltados à atletas universitários e em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no Art. 1º aplica-se no que couber no âmbito do município de Boa Vista-

-RR.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 31 de Julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.443, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.****ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 187, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO E/OU PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º A Lei nº 187, de 10 de novembro de 1988, será acrescida das seguintes disposições:

"Art. 2º A. As hipóteses de prorrogação antecipada serão regulamentadas mediante decreto, estando condicionadas à previsão prévia, de prorrogação comum, nos respectivos editais e contratos administrativos de concessão pública."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 1 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista/RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.455, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.****DISPÕE SOBRE O ALVARÁ EM OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Não poderão ser iniciadas quaisquer tipos de obra sem a licença da Secretaria Municipal de Obras no

âmbito do Município de Boa Vista, ficando isentas de pagamento das taxas de obtenção de alvará, as seguintes obras:

I – Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR.

Art. 2º O pedido de licença será feito por meio do sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR e dirigido à Secretaria Municipal de Obras pelo órgão ou entidade interessada, devendo estar acompanhado dos documentos necessários da obra a ser executada nos termos exigidos no Código de Edificações e Instalações do Município e demais legislações municipais sobre a matéria, sendo que este processo terá preferência sobre quaisquer outros processos.

Parágrafo único. Os projetos de obras públicas realizados pela Secretaria Municipal de Obras terão a licença emitida de forma automática nas obras da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 3º Os projetos deverão ser assinados por profissionais legalmente habilitados:

I – sendo funcionário público municipal, sua assinatura seguida de identificação do cargo;

II – não sendo funcionário público municipal, o profissional responsável deverá satisfazer as disposições do Código de Edificações e Instalações e toda legislação aplicável a matéria.

Art. 4º A presente Lei será aplicada nas obras públicas em andamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 07 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.456, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ART. 49 DA LEI N° 926 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao Art. 49 da Lei nº 926 de 30 de novembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49...

§ 1º As faixas de domínio das BRs e das RRs, dentro do perímetro urbano da Cidade de Boa Vista, terão um gabarito de 15 (quinze) metros de eixo do canteiro central até o alinhamento de edificações ali situadas, com a finalidade de evitar a desapropriação das benfeitorias existentes.

§ 2º As faixas de domínio das vicinais do Município de Boa Vista, terão um gabarito de 15 (quinze) metros de eixo do canteiro central até o alinhamento de edificações ali situadas, com a finalidade de evitar a desapropriação das benfeitorias existentes." (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 07 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremíndes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Edited pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, N° 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2.457, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O DIA MUNICIPAL DO SKATE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista o "Dia Municipal do Skate", a ser celebrado anualmente no dia 21 do mês de junho.

Art. 2º A data referida no artigo anterior destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas, com palestras, práticas e competições voltadas a incrementar a prática do esporte em nosso município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de agosto de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2.460, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA A LEI N° 2.268, DE 28 DE ABRIL DE 2022, PARA INCLUIR OS CARGOS ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam criados na Lei Municipal nº 2.268, de 28 de abril de 2022, os seguintes quantitativos de cargos:

I – 12 (doze) cargos de Gestor de Unidade Escolar;

II – 12 (doze) cargos de Coordenador de Unidade Escolar;

III – 12 (doze) cargos de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Os cargos criados ficam automaticamente inseridos no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.268, de 28 de abril de 2022.

Art. 3º A criação dos cargos desta Lei observa todas as prescrições legais, atende à capacidade financeira do Município de Boa Vista e ainda, respeita os limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, podendo incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA, no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 07 de agosto de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2.463, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, DA LEI N° 1.411 DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.411 de 25 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a especialidade de Cuidador na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo, prevista na Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003, no quantitativo de 1600 (um mil e seiscentas) vagas." (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 09 de agosto de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001846/2021/SMGOV.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 384/2021/PGM.

Objeto:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do CONTRATO N° 384/2021/PGM, por 12 (doze) meses a partir de 04 agosto de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Unidade Orçamentária: 0219, Funcional Programática: 04.122.0082.2295, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Contratada: IRMÃOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP.

Data de assinatura: 03 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROCESSO N. 00000.0.027600/2022

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição

INTERESSADO: Patricia Ximenes da Fonseca

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora PATRICIA XIMENES DA FONSECA, Assistente Administrativo, matrícula n. 25150, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, totalizando 3 (três) anos 04 (quatro) meses 00 (zero) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico n° 060/2023 – Registro de Preços
Processo n° 027324/2022 – SMPE**

Homologo o Pregão Eletrônico n° 060/2023, Processo n° 027324/2022 – SMPE, que tem como objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de 3.000 (três mil) kits de enxovals, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, cuja adjudicação dos lotes 1, 3 e 6 foram a favor da empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ n° 21.776.066/0001-48, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), lote 3 pelo valor de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais) e lote 6 pelo valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), o lote 2 a favor da empresa L V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 48.767.050/0001-25, pelo valor de R\$ 178.980,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais) e os lotes 4 e 5 foram a favor da empresa SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ n° 49.057.325/0001-08, sendo o lote 4 pelo valor de R\$ 209.880,00 (duzentos e nove mil e oitocentos e oitenta reais) e lote 5 pelo valor de R\$ 74.670,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais). Perfezendo o valor total dos lotes de R\$ 1.769.430,00 (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais).

Boa Vista-RR, 08 de agosto de 2023.

**Andréia Neres Ferreira
Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico n° 126/2023
Processo n° 002774/2023 – EMHUR**

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 102/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município n° 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposto pela empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

**Paulo Roberto D’Oliveira Santos
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico n° 054/2023-Registro de Preços
Processo n° 027209/2022-SMSA**

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n° 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município n° 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa 2MJ MANAUS LTDA, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema no sítio <https://www.gov.br/compras>.

**Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO: 010862/2023 – SMSP.
CONCORRÊNCIA N°: 008/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O PROJETO “REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – NOS BAIRROS CAÇARI E PARAVIANA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa ALPHA ENGENHARIA, COM E SERV LTDA, interpôs recurso contra a decisão desta comissão que habilitou a empresa TR2 COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP no certame licitatório, a empresa TR2 COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP, interpôs recurso contra a decisão desta comissão que habilitou a empresa ALPHA ENGENHARIA, COM E SERV LTDA no certame licitatório, a empresa ESB INDUSTRIA E COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, interpôs recurso contra a decisão desta comissão que a inabilitou no certame licitatório e a empresa FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, interpôs recurso contra a decisão desta comissão que a inabilitou no certame licitatório. Desta forma, informamos que os referidos recursos se encontram devidamente instruídos e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2023

**Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMILC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 322432/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n°. 015057/2023 – PGM, referente ao pagamento de assinatura por 1 (um) ano do Sistema Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada para os servidores da Procuradoria Geral do Município – PGM, em favor da empresa GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA CNPJ: 07.112.529/0001-46, pelo valor total de R\$ 12.582,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais), enquadrada-se no Art. 25, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Procurador Geral do Município - Adjunto, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 09 de agosto de 2023.

**Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL**

**André Lucas Oliveira Silvestre
Membro Suplente da CPL**

**Vânia Martins da Silva
Membro Suplente da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo n°. 015057/2023 – PGM, com solicitação de origem da PGM.

**Flavio Grangeiro De Souza
Procurador Geral do Município - Adjunto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N° 1715/2023-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 027673, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589 e Adriana da Costa Silva, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 025129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 006603/2023, iniciados através da Comissão designada pela Portaria nº 0427/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5837, de 31 de março de 2023, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de agosto de 2023.

Boa Vista - RR, em 7 de agosto de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N° 1716/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 9 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 4 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Edson Silva dos Santos, Farmacêutico, Matrícula nº 953973, do quadro de pessoal desta Prefeitura, passando-o da Classe/Referência E-1 para a Classe/Referência E-2, a contar de 31 de março de 2023, conforme o Documento de NUP 257369/2023.

Boa Vista - RR, em 7 de agosto de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N° 1717/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145,

de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Sunye de Castro Cavalcante, Professora de Educação Básica Superior, Matrícula nº 852478, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência II-3, a contar de 18 de junho de 2023, conforme o Processo nº 013379/2023.

Boa Vista - RR, em 7 de agosto de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N° 1718/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Raimar de Freitas Gomes, Professor, Matrícula nº 17460, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência III-11, a contar de 22 de maio de 2023, conforme o Processo nº 013169/2023.

Boa Vista - RR, em 7 de agosto de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N° 1719/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Dely Consolata de Lima Guerra, Professora Educação Básica Magistério, Matrícula nº 28288, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-6 para a Classe/Referência II-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 009282/2023.

Boa Vista - RR, em 7 de agosto de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTRARIA N° 1720/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Valdivino Barros Moraes, Professor Licenciado Pedagogia, Matrícula nº 953712, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-o da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 11 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 013570/2023.

Boa Vista - RR, em 7 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTRARIA N° 1721/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Elizabete da Silva Almeida, Professora, Matrícula nº 17136, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-11 para a Classe/Referência II-12, a contar de 1º de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 009735/2023.

Boa Vista - RR, em 7 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTRARIA N° 1722/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Renata Campos Costa, Professora, Matrícula nº 130582, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência II-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 013193/2023.

Boa Vista - RR, em 7 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTRARIA N° 1723/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Gezielen Gonçalves Cazaes, Professora de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 852192, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-2 para a Classe/Referência III-3, a contar de 2 de abril de 2023, conforme o Processo nº 011111/2023.

Boa Vista - RR, em 7 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTRARIA N° 1724/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Lucimar Pereira Lima, Assistente Social, Matrícula nº 953428, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência N-1 para a Classe/Referência N-2, a contar de 5 de novembro de 2022, conforme o Documento NUP 397030/2022.

Boa Vista - RR, em 8 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N° 00000.0.003934/2023****Assunto: Promoção por Titulação****Requerente: Nathamy da Silva Mendes****DECISÃO**

[...]

9. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora NATHAMY DA SILVA MENDES, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 952215, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO: 00000.0.010578/2022****ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por Morte****REQUERENTE: Marilene Nogueira Nunes****DECISÃO**

11. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pagamento de verbas indenizatórias por morte, requerida pela Sra. MARILENE NOGUEIRA NUNES, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO: 00000.0.011725/2023****ASSUNTO: Verbas Indenizatórias****REQUERENTE: Adriana Torres de Melo Bezerra Girão****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias da ex-servidora ADRIANA TORRES DE MELO BEZERRA GIRÃO, matrícula n. 847587, Analista/Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.0.015865/2022****Assunto: Verbas Indenizatórias****Requerente: Carlos Gustavo Carvalho Amorim****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidor CARLOS GUSTAVO

CARVALHO AMORIM, Técnico Municipal Agente de Articulação, matrícula 953253, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.0.016261/2022****ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por morte****INTERESSADA: Janaina Cavalcante Barbosa da Silva****DECISÃO**

[...]

11. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pagamento de verbas indenizatórias por morte, requerida pela Sra. JANAINA CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO: 00000.0.018381/2023****ASSUNTO: Verbas Indenizatórias****REQUERENTE: Ciane Gentil do Carmo****DECISÃO**

13. Dessa forma, considerando os dispostos no Parecer n. 44/2022, o art. 6º, incisos II e III, da Lei 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual da ex-servidora CIANE GENTIL DO CARMO, Merendeira Urbana – A, matrícula n. 956685, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.0.019583/2023****Assunto: Verbas Indenizatórias****Requerente: Polyana Costa Gomes****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora POLYANA COSTA GOMES, Professor de Educação Básica Superior, matrícula 958576, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N° 00000.0.021463/2022

Assunto: Promoção por Titulação

Requerente: Nilce Freitas Vieira Silva

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II, III e § 3º da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora NILCE FREITAS VIEIRA SILVA, Professor, matrícula n. 130793, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022859/2022

Assunto: Verbas Indenizatórias

Requerente: Gabriel Soares Ferreira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidor GABRIEL SOARES FERREIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula 955188, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.243647/2023

ASSUNTO: Retirada de Faltas

INTERESSADO: Geaze Ivaldo Mendes

DECISÃO

[...]

15. Ante o exposto, considerando o art. 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada das faltas lançadas no período de 1/4/2023 até a presente data, dos registros funcionais do servidor GEAZEIVALDO MENDES, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n. 26259.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: JULHO

EXERCÍCIO: 2023

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	46.401.957,00	46.401.957,00	4.608.278,75	24.023.774,28	-22.378.182,72
Contribuições dos Servidores	36.198.000,00	36.198.000,00	3.303.780,12	21.011.438,88	-15.186.561,14
Contribuições dos Inativos	210.000,00	210.000,00	69.293,87	319.513,14	109.513,14
Contribuições dos Pensionistas	70.300,00	70.300,00	9.840,28	79.230,00	8.930,00
Aplicações Financeiras	30.000.000,00	30.000.000,00	15.058.362,70	109.193.155,05	79.193.155,05
Recetas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	-	-	-3.000,00
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	0,00
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Detrações da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
TOTAL	112.883.257,00	112.883.257,00	23.049.555,72	154.627.111,33	41.743.854,33

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas	Saldo a Empenhlar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês		
Pessoal Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	-	1.800.000,00	95.461,87	745.162,43
Inativos	30.000.000,00	30.000.000,00	-	30.000.000,00	2.471.362,28	16.849.317,51
Pensionistas	11.000.000,00	11.000.000,00	-	11.000.000,00	787.347,14	5.768.574,69
Outros Benefícios	400.000,00	400.000,00	-	0,00	-	400.000,00
Outras Despesas	8.680.000,00	8.680.000,00	4.740,23	1.670.185,04	123.991,94	8.387.503,75
Compensação Previd.	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	8.763,63	50.504,19
SUBTOTAL	52.160.000,00	52.160.000,00	4.740,23	44.350.185,04	3.486.926,86	24.251.062,57
RESERVA P/FORM.RPPE	60.723.257,00	60.723.257,00	-	-	-	60.723.257,00
TOTAL	112.883.257,00	112.883.257,00	4.740,23	44.350.185,04	3.486.926,86	24.251.062,57
III - SUPERÁVIT/DéFICIT	0,00	0,00	23.044.815,49	110.276.926,29	19.562.628,86	130.376.048,76

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$		R\$
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Receitas	178.908.851,43	178.908.851,43	Despesas		65.949.856,82
Orcamentária	154.627.171,33	154.627.171,33	Orcamentárias Liquidada		44.350.185,04
Extra-orçamentárias	24.281.680,10	24.281.680,10	Extra-orçamentárias		21.599.671,78
			Inscrições Restos à Pagar		-
Saldo do Exercício Anterior	986.207.455,09	986.207.455,09	Saldo Atual		1.099.166.449,70
Caixa	-	-	Caixa		-
Bancos Conta Movimento	-	-	Bancos Conta Movimento		973,85
Aplicações Financeiras	986.207.455,09	986.207.455,09	Aplicações Financeiras		1.099.165.475,85
TOTAL	1.165.116.306,52	1.165.116.306,52	TOTAL		1.165.116.306,52

Resp. p/ Controle Interno
 Claudia Carolina Barbosa S. Ferreira
 Gerente de Finanças e Contabilidade
 Decreto nº 1230/P
 PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira
 Anna Carolina Vieira de S. e Silva
 Diretora de Administração e Finanças
 Decreto nº 0992/P
 PRESSEM

Resp. p/ Poder
 Kleiton da Silva Pinheiro
 Presidente da Previdência Municipal
 Decreto nº 0166/P
 PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

PORTARIA N° 131 GAB/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto N° 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 13 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às fls. 05 a 08 do Processo de Sindicância Administrativa nº 06923/2021 Vol. I, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 04 de julho de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

PORTARIA N° 133 GAB/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto N° 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 13 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes

às fls. 60 a 67 do Processo de Sindicância Administrativa nº 025468/2022 Vol. I, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 07 de agosto de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo citada, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 488/2008/SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
MATILDE DA CONCEIÇÃO SOUSA

Boa Vista-RR, 3 de agosto de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas- SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo citada, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 1.509/2017/SMEC/Vol.1 – NIS 376878 - Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
MIRIAN MIRNA BECKER

Boa Vista-RR, 3 de agosto de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas- SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo citada, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 3160/2014/SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
NATINELLE DE MENESES PINHEIRO SANTOS

Boa Vista-RR, 3 de agosto de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas- SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo citado, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 1514/2007/SMEC/Vol.1 – NIS 13812 - Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR
MARCOS FABIANO DE ALMEIDA MACHADO

Boa Vista-RR, 3 de agosto de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas- SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca ao ex-servidor abaixo citado, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 1179/2011/SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR
ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS LIMA

Boa Vista-RR, 3 de agosto de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas- SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo citada, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 540/2007/SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
ALBERTA DE FATIMA FELIX DA SILVA

Boa Vista-RR, 3 de agosto de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas- SGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo citada, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 245/2008/SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
MARIA DAS GRAÇAS PONTES MONTEIRO

Boa Vista-RR, 3 de agosto de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas- SGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo citada, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 1312/2014/SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
ROSILENE MENEZES COSTA

Boa Vista-RR, 3 de agosto de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas- SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTEIRA N° 215/2023 – SMSA.

DEFINE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO SANITÁRIO E REGULAMENTA A LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA E A CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA.

A Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5728;

CONSIDERANDO o Descomplica, programa da Prefeitura de Boa Vista para reduzir a burocracia, estimular a economia e simplificar os procedimentos administrativos municipais, em consonância com a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e a Lei que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e estabelece normas de apoio a iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso

IV do caput do art. 1º do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal, em especial o art. 3º, §1º, inciso I;

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, em especial seu art. 3º, que permite a suplementação pelos órgãos de vigilância sanitária municipais, em face das especificidades inerentes às realidades locais, em conformidade com as disposições estabelecidas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa ANVISA nº 66/2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco, em especial a previsão do art.7º, que define a prevalência da classificação de atividades econômicas licenciáveis e dispensáveis da vigilância sanitária local sobre outras classificações em matéria sanitária;

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que versa sobre a definição de baixo risco; e ainda a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e as resoluções de suas respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas, para fins de vigilância sanitária municipal, as atividades econômicas classificadas em Baixo Risco, conforme Anexo Único desta Portaria;

Parágrafo único: Atendidas as condicionantes, quanto as atividades de baixo risco, outorgar-se-ão, alternativa ou cumulativamente;

I – Dispensa de Licença Sanitária: destinada às atividades Nível de risco I, baixo risco A, risco leve, irrelevante ou inexistente; ou

II – Licença Sanitária Simplificada: destinada às de Nível de risco II, baixo risco B ou risco moderado;

Art. 2º Para o efeito específico e exclusivo de dispensar da necessidade de atos públicos relativos a vigilância sanitária de análise e inspeção prévia do licenciamento, garante-se liberação automática e simplificada para a atividade econômica, listada no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo único. Consideram-se também de baixo risco as atividades cuja classificação decorre de informação negativa nos casos de depender de respostas fornecidas pelo interessado às perguntas caracterizadoras, em ato próprio ou que vierem a ser instituídas ou redefinidas pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) que forem assim classificadas pelo órgão sanitário ou pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM);

Art. 3º A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixo risco não exime o estabelecimento do cumprimento de todas as normas legais vigentes, quando da vistoria de conformidade sanitária, em especial quanto a autodeclaração de enquadramento;

Parágrafo Primeiro: São condicionantes para recebimento automático da Certidão de Dispensa de Licença Sanitária ou da Licença Sanitária Simplificada estar o interessado da atividade econômica baixo risco cadastrado na base de dados municipal e ter a taxa de fiscalização sanitária paga, nos termos da Tabela de Taxas de Vigilância Sanitária;

Parágrafo Segundo: Durante a vistoria sanitária posterior, a autoridade sanitária verificará a conformidade em relação aos requisitos técnicos exigidos da respectiva atividade, definidos em ato administrativo do órgão sanitário;

Parágrafo Terceiro: O órgão sanitário disponibili-

zará termos de autoinspeção para serem aplicados pelos responsáveis da atividade econômica;

Parágrafo Quarto: A fiscalização sanitária de qualquer estabelecimento, quanto as atividades de baixo risco, deverá ser prioritariamente orientadora, instruída exclusivamente em processo de monitoramento devidamente instaurado pelo órgão sanitário e expressamente atestada pela autoridade sanitária;

Parágrafo Quinto: É dever do órgão sanitário, sob pena de nulidade total do ato, observar o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração decorrentes do exercício de atividade considerada de baixo risco, salvo quando for constatada ocorrência de fraude;

Art. 4º A Certidão de Dispensa de Licença Sanitária e a Licença Sanitária Simplificada estarão disponíveis em ferramenta eletrônica oficial com acesso por interessado, e serão concedidos exclusiva e relativamente apenas às atividades assim classificadas;

Parágrafo Primeiro: Desde que expressamente manifestado, o estabelecimento de atividade dispensada poderá requerer emissão de licença sanitária simplificada, observado o Parágrafo primeiro do art. 3º do presente ato administrativo;

Parágrafo Segundo: Poderão ser emitidos pelo responsável legal do estabelecimento que opere atividade de baixo risco requerimento e atos declaratórios para esclarecimento e defesa de direitos e interesses, no exercício de sua atividade;

Art. 5º Todo estabelecimento classificado em baixo risco deverá manter atualizado o cadastro sanitário, nos termos definidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária;

Art. 6º Estabelecimentos que exercerem simultaneamente atividades de classificação de alto e baixo risco A ou B, deverão proceder ao petionamento de licença sanitária relativa ao alto risco em processo próprio, sem prejuízo da emissão imediata dos documentos de que dispõe o art. 1º desta Resolução, atendidos os requisitos respectivos;

Parágrafo Primeiro: O petionamento para concessão de licença sanitária de alto risco seguirá regramento próprio;

Art. 7º O descumprimento da presente Portaria poderá acarretar processo administrativo sanitário nos termos da Lei Federal nº 6.437/1977;

Parágrafo Único: Além da lavratura do auto de infração, análise prévia poderá definir justa causa para instauração do processo acima aludido;

Art. 8º Os técnicos do Departamento de Vigilância Sanitária são responsáveis pelas declarações que fizerem nos Autos de Infração, sendo passíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade e omissão dolosa;

Parágrafo Único: Eventuais ações e omissões dos atos administrativos serão apuradas em procedimento próprio, nos termos do Regime Jurídico municipal vigente;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 75/2023 - SMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 5828, de 20 de março de 2023.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde,

Regiane Batista Matos - Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Boa Vista/RR, 31 de julho de 2023.

**Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

ANEXO I

BAIXO RISCO A		
Nº	CNAE	Descrição da atividade
1	0111-3/01	Cultivo de arroz
2	0111-3/02	Cultivo de milho
3	0111-3/03	Cultivo de trigo
4	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
5	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
6	0112-1/02	Cultivo de juta
7	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
8	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
9	0114-8/00	Cultivo de fumo
10	0115-6/00	Cultivo de soja
11	0116-4/01	Cultivo de amendoim
12	0116-4/02	Cultivo de girassol
13	0116-4/03	Cultivo de mamona
14	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
15	0119-9/01	Cultivo de abacaxi
16	0119-9/02	Cultivo de alho
17	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
18	0119-9/04	Cultivo de cebola
19	0119-9/05	Cultivo de feijão
20	0119-9/06	Cultivo de mandioca
21	0119-9/07	Cultivo de melão
22	0119-9/08	Cultivo de melancia
23	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
24	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
25	0121-1/01	Horticultura, exceto morango
26	0121-1/02	Cultivo de morango
27	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
28	0131-8/00	Cultivo de laranja
29	0132-6/00	Cultivo de uva
30	0133-4/01	Cultivo de açaí
31	0133-4/02	Cultivo de banana
32	0133-4/03	Cultivo de caju
33	0133-4/04	Cultivo de citrinos, exceto laranja
34	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
35	0133-4/06	Cultivo de guaraná
36	0133-4/07	Cultivo de maçã
37	0133-4/08	Cultivo de mamão
38	0133-4/09	Cultivo de maracujá
39	0133-4/10	Cultivo de manga
40	0133-4/11	Cultivo de pêssego
41	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
42	0134-2/00	Cultivo de café
43	0135-1/00	Cultivo de cacau
44	0139-3/01	Cultivo de chá-da-india
45	0139-3/02	Cultivo de erva-mate
46	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
47	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
48	0139-3/05	Cultivo de dendê
49	0139-3/06	Cultivo de seringueira
50	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
51	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
52	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
53	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
54	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
55	0151-2/02	Criação de bovinos para leite
56	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
57	0152-1/01	Criação de bufalinos
58	0152-1/02	Criação de equinos
59	0152-1/03	Criação de asininos e muares
60	0153-9/01	Criação de caprinos
61	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
62	0154-7/00	Criação de suínos
63	0155-5/01	Criação de frangos para corte
64	0155-5/02	Produção de pintos de um dia
65	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
66	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
67	0155-5/05	Produção de ovos
68	0159-8/01	Apicultura
69	0159-8/02	Criação de animais de estimação
70	0159-8/03	Criação de escargó
71	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
72	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
73	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
74	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
75	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
76	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
77	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
78	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos

79	0162-8/03	Serviço de manejo de animais
80	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
81	0163-6/00	Atividades de pós-colheita
82	0170-9/00	Caça e serviços relacionados
83	0210-1/01	Cultivo de eucalipto
84	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
85	0210-1/03	Cultivo de pinus
86	0210-1/04	Cultivo de teca
87	0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
88	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
89	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
90	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
91	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
92	0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
93	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
94	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
95	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
96	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
97	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
98	0220-9/06	Conservação de florestas nativas
99	0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
100	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
101	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada

102	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
103	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
104	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
105	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
106	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
107	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
108	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
109	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
110	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
111	0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
112	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
113	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
114	0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
115	0322-1/01	Criação de peixes em água doce
116	0322-1/02	Criação de camarões em água doce
117	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
118	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
119	0322-1/05	Ranicultura
120	0322-1/06	Criação de jacaré
121	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
122	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
123	0500-3/01	Extração de carvão mineral
124	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
125	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
126	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
127	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
128	0710-3/01	Extração de minério de ferro
129	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
130	0721-9/01	Extração de minério de alumínio
131	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
132	0722-7/01	Extração de minério de estanho
133	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
134	0723-5/01	Extração de minério de manganês
135	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
136	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
137	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
138	0725-1/00	Extração de minerais radioativos
139	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
140	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
141	0729-4/03	Extração de minério de níquel
142	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
143	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
144	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
145	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
146	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
147	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
148	0810-0/05	Extração de gesso e caulim
149	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
150	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
151	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
152	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
153	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
154	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
155	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
156	0892-4/01	Extração de sal marinho
157	0892-4/02	Extração de sal-gema
158	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)

159	0899-1/01	Extração de grafita
160	0899-1/02	Extração de quartzo
161	0899-1/03	Extração de amianto
162	0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente
163	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
164	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
165	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos
166	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos
167	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
168	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
169	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
170	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
171	1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
172	1012-1/01	Abate de aves
173	1012-1/02	Abate de pequenos animais
174	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
175	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
176	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
177	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
178	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
179	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
180	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
181	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
182	1051-1/00	Preparação do leite
183	1052-0/00	Fabricação de laticínios
184	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
185	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
186	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
187	1112-7/00	Fabricação de vinho
188	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
189	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
190	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
191	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
192	1210-7/00	Processamento industrial do fumo
193	1220-4/01	Fabricação de cigarros
194	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
195	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
196	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
197	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
198	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
199	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
200	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
201	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
202	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
203	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
204	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
205	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
206	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
207	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
208	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
209	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
210	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
211	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
212	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
213	1411-8/01	Confeção de roupas íntimas
214	1411-8/02	Fiação de roupas íntimas
215	1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
216	1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
217	1412-6/03	Fiação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
218	1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
219	1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais
220	1413-4/03	Fiação de roupas profissionais
221	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
222	1421-5/00	Fabricação de meias
223	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
224	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
225	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
226	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
227	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
228	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
229	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
230	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
231	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
232	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem
233	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
234	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
235	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
236	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais comerciais
237	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
238	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
239	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

240	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
241	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
242	1721-4/00	Fabricação de papel
243	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
244	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
245	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
246	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
247	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
248	1811-3/01	Impressão de jornais
249	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
250	1812-1/00	Impressão de material de segurança
251	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
252	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
253	1821-1/00	Serviços de pré-impresão
254	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
255	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
256	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
257	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
258	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
259	1910-1/00	Coqueiras
260	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
261	1922-5/01	Formulação de combustíveis
262	1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
263	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
264	1931-4/00	Fabricação de álcool
265	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
266	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
267	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
268	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
269	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
270	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
271	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
272	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
273	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
274	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
275	2033-9/00	Fabricação de elastômeros
276	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
277	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
278	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
279	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
280	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
281	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
282	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
283	2094-1/00	Fabricação de catalisadores
284	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
285	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
286	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
287	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
288	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
289	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
290	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
291	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
292	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
293	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
294	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
295	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
296	2320-6/00	Fabricação de cimento
297	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
298	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
299	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
300	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
301	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
302	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
303	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
304	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
305	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
306	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
307	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
308	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
309	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
310	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
311	2399-1/02	Fabricação de abrasivos
312	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
313	2411-3/00	Produção de ferro-gusa
314	2412-1/00	Produção de ferroligas
315	2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
316	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não

317	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
318	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
319	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
320	2424-5/01	Produção de arames de aço
321	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
322	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
323	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
324	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
325	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
326	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
327	2443-1/00	Metalurgia do cobre
328	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
329	2449-1/02	Produção de laminados de zinco
330	2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
331	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
332	2451-2/00	Fundição de ferro e aço
333	2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
334	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
335	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
336	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
337	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
338	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e paravéculos
339	2531-4/01	Produção de forjados de aço
340	2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas
341	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
342	2532-2/02	Metalurgia do pô
343	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
344	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
345	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
346	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
347	2543-8/00	Fabricação de ferramentas
348	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
349	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
350	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
351	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
352	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
353	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
354	2599-3/02	Serviço de corte e dobraria de metais
355	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
356	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
357	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
358	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
359	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
360	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
361	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
362	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
363	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
364	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
365	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
366	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
367	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
368	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
369	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
370	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
371	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
372	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
373	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
374	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
375	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
376	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
377	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
378	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
379	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
380	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
381	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
382	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
383	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
384	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
385	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
386	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
387	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
388	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
389	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
390	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
391	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
392	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios

393	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação depessoas, peças e acessórios
394	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação decargas, peças e acessórios
395	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
396	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
397	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial
398	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
399	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios
400	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
401	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
402	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
403	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
404	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
405	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
406	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
407	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
408	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
409	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
410	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
411	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
412	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelaria, peças e acessórios
413	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
414	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
415	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
416	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
417	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
418	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
419	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
420	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
421	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
422	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
423	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
424	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
425	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
426	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
427	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
428	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
429	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
430	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
431	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
432	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
433	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
434	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
435	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
436	3041-5/00	Fabricação de aeronaves
437	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
438	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
439	3091-1/01	Fabricação de motocicletas
440	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
441	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
442	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
443	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
444	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
445	3104-7/00	Fabricação de colchões
446	3211-6/01	Lapidação de gemas
447	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
448	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
449	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
450	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
451	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
452	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
453	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
454	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
455	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
456	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
457	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
458	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
459	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
460	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
461	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
462	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
463	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

464	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
465	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
466	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
467	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
468	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
469	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
470	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
471	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
472	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
473	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
474	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
475	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
476	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
477	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
478	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
479	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
480	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
481	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
482	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
483	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
484	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
485	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
486	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
487	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
488	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
489	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelaria e artefatos
490	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
491	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
492	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
493	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
494	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
495	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
496	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
497	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
498	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
499	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
500	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
501	3511-5/01	Geração de energia elétrica
502	3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
503	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
504	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
505	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
506	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
507	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
508	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
509	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
510	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
511	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
512	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
513	3839-4/01	Usinas de compostagem
514	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
515	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
516	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
517	4120-4/00	Construção de edifícios
518	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
519	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
520	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
521	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
522	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
523	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
524	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
525	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
526	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
527	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção de correntes, exceto obras de irrigação
528	4222-7/02	Obras de irrigação
529	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
530	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
531	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
532	4292-8/02	Obras de montagem industrial
533	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
534	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
535	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas

536	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
537	4312-6/00	Perfurações e sondagens
538	4313-4/00	Obras de terraplenagem
539	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
540	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
541	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
542	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
543	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
544	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
545	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
546	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
547	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
548	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
549	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
550	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
551	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
552	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
553	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
554	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
555	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
556	4391-6/00	Obras de fundações
557	4399-1/01	Administração de obras
558	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
559	4399-1/03	Obras de alvenaria
560	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
561	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
562	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
563	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
564	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
565	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
566	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
567	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados
568	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados

607	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal
608	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
609	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
610	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
611	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
612	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
613	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
614	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
615	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
616	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
617	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
618	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário
619	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e dessegurança
620	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
621	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
622	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
623	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
624	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
625	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
626	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
627	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
628	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
629	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão
630	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
631	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
632	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
633	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas
634	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
635	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
636	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
637	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
638	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
639	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
640	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
641	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
642	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
643	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
644	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
645	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
646	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
647	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
648	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
649	4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos
650	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
651	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
652	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
653	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
654	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
655	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
656	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
657	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
658	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
659	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
660	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
661	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
662	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
663	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
664	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
665	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
666	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
667	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
668	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
669	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
670	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
671	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
672	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
673	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
674	4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
675	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
676	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
677	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
678	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
679	4743-1/00	Comércio varejista de vidros

680	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
681	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
682	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
683	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
684	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
685	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
686	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
687	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
688	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
689	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
690	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
691	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
692	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
693	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
694	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
695	4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armário
696	4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
697	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
698	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
699	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
700	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
701	4761-0/01	Comércio varejista de livros

702	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
703	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
704	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
705	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
706	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
707	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
708	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>
709	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
710	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
711	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
712	4782-2/01	Comércio varejista de calçados
713	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
714	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
715	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
716	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
717	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
718	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
719	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
720	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
721	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
722	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
723	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
724	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
725	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
726	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
727	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
728	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
729	4912-4/03	Transporte metrorviário
730	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
731	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
732	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
733	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
734	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
735	4923-0/01	Serviço de táxi
736	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
737	4924-8/00	Transporte escolar
738	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
739	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
740	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
741	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual internacional
742	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
743	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
744	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
745	4940-0/00	Transporte dutoviário
746	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
747	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
748	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros
749	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
750	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros

751	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
752	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
753	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
754	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
755	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo

756	5030-1/02	Navegação de apoio portuário
757	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurreadores
758	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
759	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
760	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
761	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
762	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
763	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
764	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular
765	5120-0/00	Transporte aéreo de carga
766	5130-7/00	Transporte espacial
767	5211-7/02	Guarda-móveis
768	5212-5/00	Carga e descarga
769	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
770	5223-1/00	Estacionamento de veículos
771	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
772	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
773	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
774	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária
775	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
776	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
777	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
778	5239-7/01	Serviços de praticagem
779	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
780	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
781	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
782	5250-8/01	Comissários de despachos
783	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
784	5250-8/03	Agençamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
785	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
786	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
787	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
788	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
789	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
790	5320-2/02	Serviços de entrega rápida
791	5811-5/00	Edição de livros
792	5812-3/01	Edição de jornais diários
793	5812-3/02	Edição de jornais não diários
794	5813-1/00	Edição de revistas
795	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
796	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
797	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
798	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
799	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
800	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
801	5911-1/01	Estúdios cinematográficos
802	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
803	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
804	5912-0/01	Serviços de dublagem
805	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
806	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
807	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
808	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
809	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
810	6010-1/00	Atividades de rádio
811	6021-7/00	Atividades de televisão aberta
812	6022-5/01	Programadoras
813	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
814	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
815	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
816	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
817	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
818	6120-5/01	Telefonia móvel celular
819	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
820	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
821	6130-2/00	Telecomunicações por satélite
822	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
823	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
824	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
825	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
826	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP
827	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
828	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
829	6201-5/02	Web desing
830	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
831	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
832	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
833	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
834	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
835	6391-7/00	Agências de notícias
836	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

837	6410-7/00	Banco Central
838	6421-2/00	Bancos comerciais
839	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
840	6423-9/00	Caixas econômicas
841	6424-7/01	Bancos cooperativos
842	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
843	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
844	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
845	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
846	6432-8/00	Bancos de investimento
847	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
848	6434-4/00	Agências de fomento

849	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
850	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
851	6435-2/03	Companhias hipotecárias
852	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
853	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
854	6438-7/01	Bancos de câmbio
855	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente
856	6440-9/00	Arrendamento mercantil
857	6450-6/00	Sociedades de capitalização
858	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
859	6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras
860	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>
861	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
862	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
863	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
864	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - <i>factoring</i>
865	6492-1/00	Securitização de créditos
866	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
867	6499-9/01	Clubes de investimento
868	6499-9/02	Sociedades de investimento
869	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
870	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
871	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
872	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
873	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
874	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
875	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
876	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde
877	6530-8/00	Resseguros
878	6541-3/00	Previdência complementar fechada
879	6542-1/00	Previdência complementar aberta
880	6550-2/00	Planos de saúde
881	6611-8/01	Bolsa de valores
882	6611-8/02	Bolsa de mercadorias
883	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
884	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
885	6612-6/01	Corretores de títulos e valores mobiliários
886	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
887	6612-6/03	Corretores de câmbio
888	6612-6/04	Corretores de contratos de mercadorias
889	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
890	6613-4/00	Administração de cartões de crédito
891	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
892	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
893	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
894	6619-3/04	Caixas eletrônicos
895	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
896	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
897	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
898	6621-5/02	Auditória e consultoria atuarial
899	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
900	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente

901	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
902	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
903	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
904	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
905	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
906	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
907	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
908	6911-7/01	Serviços advocatícios
909	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
910	6911-7/03	Agente de propriedade industrial
911	6912-5/00	Cartórios
912	6920-6/01	Atividades de contabilidade
913	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
914	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
915	7111-1/00	Serviços de arquitetura
916	7112-0/00	Serviços de engenharia
917	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
918	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
919	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

920	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
921	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
922	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
923	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
924	7311-4/00	Agências de publicidade
925	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
926	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
927	7319-0/02	Promoção de vendas
928	7319-0/03	Marketing direto
929	7319-0/04	Consultoria em publicidade
930	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
931	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
932	7410-2/02	Design de interiores
933	7410-2/03	<i>Desing</i> de produto
934	7410-2/99	Atividades de <i>desing</i> não especificadas anteriormente
935	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
936	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
937	7420-0/03	Laboratórios fotográficos
938	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
939	7420-0/05	Serviços de microfilmagem
940	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
941	7490-1/02	Escafandria e mergulho
942	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
943	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
944	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
945	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
946	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
947	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
948	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
949	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
950	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

951	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
952	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
953	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
954	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
955	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
956	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
957	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andainas
958	7732-2/02	Aluguel de andaimes
959	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
960	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
961	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
962	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
963	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
964	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros
965	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
966	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária
967	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
968	7911-2/00	Agências de viagens
969	7912-1/00	Operadores turísticos
970	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
971	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
972	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
973	8012-9/00	Atividades de transporte de valores
974	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
975	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
976	8030-7/00	Atividades de investigação particular
977	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
978	8112-5/00	Condomínios prediais
979	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
980	8130-3/00	Atividades paisagísticas
981	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
982	8219-9/01	Fotocópias
983	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
984	8220-2/00	Atividades de teletendimento
985	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
986	8291-0/00	Serviços de cobrança e informações cadastrais
987	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
988	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
989	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
990	8299-7/04	Leiloeiros independentes
991	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
992	8299-7/06	Casas lotéricas
993	8299-7/07	Salas de acesso à Internet
994	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
995	8411-6/00	Administração pública em geral
996	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

997	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
998	8421-3/00	Relações exteriores
999	8422-1/00	Defesa
1000	8423-0/00	Justiça
1001	8424-8/00	Segurança e ordem pública
1002	8425-6/00	Defesa Civil
1003	8430-2/00	Seguridade social obrigatória
1004	8531-7/00	Educação superior - graduação
1005	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
1006	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
1007	8550-3/01	Administração de caixas escolares
1008	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
1009	8592-9/01	Ensino de dança
1010	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
1011	8592-9/03	Ensino de música
1012	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
1013	8593-7/00	Ensino de idiomas
1014	8599-6/01	Formação de condutores
1015	8599-6/02	Cursos de pilotagem
1016	8599-6/03	Treinamento em informática
1017	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
1018	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
1019	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
1020	9001-9/01	Produção teatral
1021	9001-9/02	Produção musical
1022	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
1023	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
1024	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
1025	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
1026	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
1027	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
1028	9002-7/02	Restauração de obras de arte
1029	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
1030	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
1031	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
1032	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
1033	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
1034	9200-3/01	Casas de bingo
1035	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
1036	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
1037	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
1038	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
1039	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
1040	9329-8/01	Discotecas, dancearias, salões de dança e similares
1041	9329-8/02	Exploração de boliche
1042	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
1043	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
1044	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
1045	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
1046	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
1047	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
1048	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
1049	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
1050	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
1051	9492-8/00	Atividades de organizações políticas
1052	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
1053	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
1054	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
1055	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1056	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
1057	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
1058	9529-1/02	Chaveiros
1059	9529-1/03	Reparação de relógios
1060	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados
1061	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
1062	9529-1/06	Reparação de jóias
1063	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
1064	9601-7/03	Toalheiros
1065	9609-2/02	Agências matrimoniais
1066	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
1067	9700-5/00	Serviços domésticos
1068	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
1069	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria
1070	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1071	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
1072	3250-7/06	Serviços de prótese dentária
1073	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
1074	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
1075	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
1076	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
1077	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1078	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
1079	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda
1080	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açoques
1081	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
1082	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
1083	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
1084	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
1085	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
1086	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
1087	5590-6/03	Pensões (alojamento)
1088	5611-2/01	Restaurantes e similares
1089	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
1090	7729-2/03	Aluguel de material médico
1091	8591-1/00	Ensino de esportes
1092	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
1093	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
1094	8650-0/04	Atividades de fisioterapia
1095	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
1096	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
1097	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
1098	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
1099	1211-0/1	Horticultura, exceto morango
1100	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
1101	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
1102	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos
1103	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
1104	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
1105	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
1106	5590-6/02	Campings
1107	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
1108	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
1109	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
1110	8230-0/02	Casas de festas e eventos
1111	8520-1/00	Ensino médio
1112	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
1113	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
1114	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda

BAIXO RISCO B

Nº	CNAE	Descrição da atividade
1	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
2	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
4	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
5	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
6	4622-2/00	Comércio atacadista de soja
7	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
8	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
9	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
10	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
11	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
12	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
13	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
14	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
15	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
16	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
17	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
18	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moido e solúvel
19	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
20	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
21	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
22	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
23	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
24	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
25	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
26	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
27	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
28	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
29	4722-9/02	Peixaria
30	4724-5/00	Comércio varejista de hortifruti graneiros
31	4729-6/01	Tabacaria
32	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
33	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
34	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
35	5510-8/01	Hoteis
36	5510-8/02	Apart-hoteis
37	5510-8/03	Motéis
38	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
39	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
40	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos

41	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
42	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
43	8513-9/00	Ensino fundamental
44	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
45	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
46	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
47	8690-9/03	Atividades de acupuntura
48	8690-9/04	Atividades de podologia
49	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
50	8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
51	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicosocial
52	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
53	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
54	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
55	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
56	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
57	9603-3/02	Serviços de cremação
58	9603-3/03	Serviços de sepultamento
59	9603-3/04	Serviços de funerárias
60	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
61	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
62	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
63	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Desmembrado n° 023118/2022-SMSA –
Processo Originário n° 024736/2021-SMSA.**
Espécie: Contrato Administrativo n° 224/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE INFUSÃO - AGULHAS, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 118/2022.

Valor: R\$ 14.320,20.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2095, de 27/07/2023, no valor de R\$ 14.320,20.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.

Data de Emissão do Contrato: 02 de agosto de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Desmembrado n° 023719/2023-SAMSA –
Processo Originário n° 024368/2021-SMSA.**

Espécie: Contrato Administrativo n° 225/2023-SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUR-CORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 102/2022.

Valor: R\$ 9.860,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2096, de 27/07/2023, no valor de R\$ 9.860,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA

Data de Emissão do Contrato: 02 de agosto de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do

respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo n°: 9604/2020/SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato n° 202/2020/SMSA.

Objeto: A renovação do Contrato Administrativo n.º 202/2020-SMSA por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de agosto de 2023.

Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6306/2022/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 328-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERCIVEIS E NÃO PERCIVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE/SEMGES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta Vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote VI, em atendimento à 2ª solicitação da Ata de Registro de Preços

Valor: R\$ 88.723,31 (oitenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500 – Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 400, de 04/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: R E LACERDA COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 39.817.936/0001-45.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de até 12 meses, contado (a) a partir da data de sua assinatura do contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO**

PORTARIA N° 064/2023- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n° 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM n° 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 10 (dez) dias de férias da servidora CLEODECIRA GOMES DE ALMEIDA, matrícula n° 44941, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 02.10.2023 à 11.10.2023, a serem usufruídas no período de 09.10.2023 à 18.10.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 08 de agosto de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo n°: 16063/2023/SMPE

Espécie: Contrato n° 339-SMPE/SAL/COP/2023

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás, afim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Valor: O valor do contrato é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2023 sob o regime de Registro de Preços.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.0122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista - PMBV/SMPE
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2023

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 04 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei n° 8.666/93.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 089/2023

Reunião Ordinária n° 780ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra n° 415, Lote n° 050, por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) JOÃO DOS SANTOS LOPES requerente no Processo Administrativo n°. 20494/2021, lote urbano no valor R\$ 13.569,44 terras, situado na Av. Carlos Casadio, n° S/N, Bairro Jóquei Clube, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo n° 78/2023 - CAI. A interessada tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 08 de agosto de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N° 0320/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo – Assistente Setorial e João Capistrano da Silva Mota – Assessor III, para fiscalizar o edital de chamamento para emissão de uso temporário de espaço público, para atender os eventos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo n° 0022/2023.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0321/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Eduarda Rufino Santos, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe da Divisão do Protocolo da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ildeerson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ildeerson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Vélon Quincizes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.